



# Prefeitura de SOROCABA

PL nº 44/2015

Sorocaba, 4 de Março de 2015.

SEJ-DCDAO-PL-EX-018/2015  
Processo nº 27.835/2007

**J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO**  
**EM**  
**05 MAR. 2015**  
**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
**PRÉSIDENTE**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o incluso Projeto de Lei, o qual dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública localizada no "Parque Ibiti Reserva", e dá outras providências.

Através dos autos do Processo Administrativo nº 27.835/2007 foram denominadas as ruas do loteamento "Parque Ibiti Reserva", sendo certo que a rua de número 25 (vinte e cinco) ali existente, é o prolongamento da Rua Roque Vieira, assim denominada através da Lei nº 5.416, de 13 de Agosto de 1997.

E, tratando-se de prolongamento, deverá receber a denominação já existente, agora com término em propriedade particular.

Sendo assim, e justificada a propositura, aguardo o apoio dessa Ilustre Casa, no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
GERVINO CLAUDIO GONÇALVES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL denominação de prolongamento de via pública

PROTÓTIPO GERAL - 05-Mar-2015 - 09:45 - 143393-1/3

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 44/2015

(Dispõe sobre denominação de prolongamento de via pública e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua “Roque Vieira” o prolongamento da via de mesmo nome, localizada no Parque Ibiti Reserva, com início na referida via, e término junto à propriedade particular.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal